



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.018457/2020-67**

**INTERESSADO: MÔNICA CAMARGO DE PINHO EDO, EXTREME DEMONSTRAÇÕES AÉREAS LTDA**

**RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária EXTREME DEMONSTRAÇÕES AÉREAS LTDA., em 21/05/2020 (SEI 4360825).

1.2. A empresa era detentora de autorização para explorar serviço de serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 75, de 03/07/2015, vencida em 06/07/2020 (SEI 4360935).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 67/2020/GTOC/SPO, de 07/07/2020 (SEI 4384888), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação contratual (SEI 4360828) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 4384897);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 22/11/2020 (SEI 4384884), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 20/07/2020 (SEI 4505128); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 4507459) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 4366934), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Observada a proximidade de vencimento da CRF, juntei aos autos novo documento com vencimento em 08/08/2020 (SEI 4546390).

1.5. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 15/07/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 4514790).

É o relatório.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 16/07/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4546438** e o código CRC **ACC29AE6**.

